



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 454 DE 02 DE OUTUBRO DE 1989

ABRE NA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLI-
COS, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR
DE NCZ\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL CRU-
ZADOS NOVOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a lei nº 4320 art. 7º inciso I, art. 43 e de acordo com a lei nº 970 de 1º de janeiro de 1989.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Serviços Públicos, o crédito suplementar no valor de NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos), para reforço da seguinte dotação orçamentária.

11	Secretaria de Serviços Públicos
11.01	Gabinete do Secretário
11.01.03.07.021.2.17	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos
NCZ\$ 50.000,00. (Cinquenta mil cruzados novos)	

ADMINISTRAÇÃO

CARLOS GOMES 999



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão a conta de Excesso de Arrecadação.
NCZ\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzados novos)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se disposições em contrário.

Várzea Grande, 02 de outubro de 1989


CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
Prefeito Municipal